



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES/MG**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ACADÊMICOS DE DIREITO**

A promotora de Justiça MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, **no período de 05.02.2018 a 23.02.2018**, as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de estágio, com bolsa auxílio, a acadêmico(a) de Direito, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução PGJ n.º 91/2013 e deste edital.

**Os interessados deverão comparecer na sede da 5ª Promotoria de Justiça de Governador Valadares/MG, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 30, Centro, Sala 02, ao lado do Celso Comunicações, Governador Valadares/MG, no período acima informado, entre 13 e 17 horas, para formalizar sua inscrição.**

A seleção pública destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estagiário(a) para a 5ª Promotoria de Justiça de Governador Valadares/MG, bem como as que vierem a surgir durante o período de validade da seleção pública, em observância ao contido na Res. PGJ n.º 91/2013.

São condições necessárias à inscrição:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5.º período ou 3.º ano, para escolas de regime anual, quando da nomeação;
- b) ter disponibilidade de horário para a realização do estágio, com duração de 05 horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) não ter mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina cursada no ano anterior, ou nos dois últimos períodos, conforme preceituado pela Res. PGJ n.º 91/2013.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A vaga regida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais tem bolsa auxílio correspondente a **R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais)**, acrescida de auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de atividade**, conforme previsto em resolução de 2016.

**O exame compreenderá** 01 (uma) **prova discursiva** composta de 04 (quatro) questões dissertativas de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos, versando sobre tema jurídico e social, com abrangência nas áreas de Direito Constitucional, Penal, Processo Penal e Legislação Especial.

A prova discursiva terá duração de 04 (quatro) horas e **será realizada no dia 26.02.2018, com início marcado para as 13h**, na **FADIVALE**, sala 48, situada na Rua Arthur Bernardes, nº 533, Centro, Governador Valadares.

**Não será admitida** consulta a textos de leis, súmulas de tribunais e demais diplomas legislativos.

Ficará automaticamente eliminado o(s) candidato(s) que não obtiver(em), no mínimo, **60% (sessenta por cento) dos pontos na prova dissertativa**.

O resultado com a classificação final será publicado no dia 07.03.2018, na 5ª Promotoria de Justiça, no mural do Fórum e na porta da Secretaria das Promotorias de Justiça de Governador Valadares/MG.

O candidato convocado deverá apresentar-se **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** de sua convocação na 5ª Promotoria de Justiça de Governador Valadares, munido dos documentos abaixo relacionados:



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. fotocópia de carteira de identidade;
- b. fotocópia do CPF;
- c. 02 (duas) fotos 3x4, com identificação do candidato no verso;
- d. histórico escolar atualizado;
- e. declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de bacharelado em Direito que está cursando e as disciplinas ministradas;
- f. declaração pessoal, nos termos da Resolução PGJ n.º 03/2011, disponível na sede do Ministério Público nesta comarca;
- g. número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (se não tiver, abrir conta);
- h. exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio;
- i. termo de Compromisso modelo disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça assinado pelas partes envolvidas;

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame, sendo que a constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, **sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.**

Governador Valadares, 01 de fevereiro de 2018.

MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS  
Promotora de Justiça